



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.171

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal o Crédito Especial de Cr\$. 400.000,00- (quatrocentos mil cruzeiros) para reformas na Estação de Tratamento de Água, nos termos do Decreto-Lei nº 200, artigo 126, § 2º, itens D e H, cujo código será o seguinte:

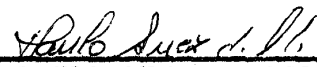
4.1.1.0-13764471.10-Reforma da E.T.A.

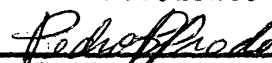
**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, se constituirão da anulação parcial das Dotações abaixo discriminadas e constantes do Orçamento Municipal para o corrente exercício:

3.2.5.9-15810312-45 - Indenizações trabalhistas.	Cr\$ 80.000,00
4.1.2.0-03080301-02 - Aq.mat.perm.Lançadoria ..	Cr\$ 45.000,00
3.2.5.1-15824952-46 - Man.Inat.Pensionistas....	Cr\$ 124.306,00
4.1.2.0-03080322-13 - Man. Contabilidade.....	Cr\$ 15.000,00
4.1.1.0-13764471-03 - Extensão Rede de Água....	Cr\$ 55.694,00
4.1.2.0-10603251-07-- Aquis.Equip.p/Limp.Públ..	Cr\$ 50.000,00
4.1.2.0-10585751-06 - Aquis.Equip.p/Cons.Guias.	Cr\$ 30.000,00
T O T A L ..... Cr\$ 400.000,00	

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO SUEZ DA SILVA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO BÁRBOSA DO PRADO  
1º Secretário